

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 0701/2023

Processo Nº 2021-009318/TEC/LO-3342

Data de Validade: 18/04/2025

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Empreendimento	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Local da atividade Licenciada:	CIDADE DE PITIMBU, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB
CPF/CNPJ	09.123.654/0001-87
Coordenadas Geográficas	Latitude:7º 28' 22" Longitude:34º 48' 41"
Atividade Licenciada:	Sistema de abastecimento de água do município de Pitimbu, composto por: captação feita a partir de dois poços tubulares profundos com vazões de 50 m³/h e 40 m³/h, duas adutoras por recalque, com extensão de 10 m e 600 m, um reservatório elevado com capacidade de 100m³, rede de distribuição e ligações domiciliares, tendo uma área construída de 60 m².

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-00009318/TEC/LO-3342, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
- 7- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto implantado.
- 8- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
- 9- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
- 10- O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.

JOÃO PESSOA(PB), 19/04/2023

